

LAG./c. 2º Of.

- Exposição: O Cotidiano do Escravo
- Tema: Concessão de Liberdade através das leis Abolicionistas.
(ABOLIÇÃO DE TRÁFICO)
- Folha Exposta: 02
- Data Dept.: 29.03.1886
- Data Documento: 29.03.1886

ABOLIÇÃO DE TRÁFICO

- Petição requerendo a libertação dos escravos, baseado-se na 1ª Lei referente a Abolição do Tráfico Negroiro de 07.11.1831.

* Ref. Arq.: LAG./c. 2º Of. / Petição. Cx. 02 _____ 1293.

ESCRAVOS / PRIMEIRA LEI DE PROIBIÇÃO DO TRÁFICO DE ESCRAVOS

Petição requerendo liberdade de escravos, baseados na Primeira Lei referente à abolição do tráfico negroiro datada de 07 de novembro de 1831.

- Data do documento: 29/03/1886
- LAG/C. 2º OF - Petição Cx. 02/1293

5
Doutor Juiz de Orphanos.

A. intimou-se o Sr. do Supp. p.º 1.º andimeio que se seguir a citação nominal Cus.º ad litteram a Supp.º ao Sr. Fern. Cron. Publico da Comarca que servirá como juramento de seu cargo. Lugar do 30 de Março de 1880

A. F. da Terra

Diz Maria Eugenia, escrava Africana do Sr. José da Costa Silva Dorea, morador no Carmelito. Deste município, que sendo Africana e tendo sido matriculada por seu referido senhor com a idade de 38 annos e idade que, em vista do art. 10.º § 6.º do Reg.º nº 9517 de 14 de Feb.º de 1885 que baixou com a lei nº 3270 de 28 de Setembro do mesmo anno, presume-se certa para os effectos da mesma lei, sem requerer a V.ª.ª de que se conceder-lhe a carta de liberdade, visto que tendo a Supp.º 51 annos de idade, está provado que foi importada para o Brasil depois da lei de 7 de Novembro de 1831, lei que está em pleno vigor.

A vista do exposto.

P.ª.ª

Conceder-lhe a carta pedida

minimando-lhe um curador

intimado com o vernio supplicado. E. N. ell.º

Lugar do 29 de Março de 1880.

Pela Africana Maria Eugenia o Sr. Amilcar de Mattos

De conformidade com o despacho acima, em
que se manda o livro de matricula de escolas
deste municipio encontrar as folhas 42 e 43 e a
Aluna matriculada no dia 9 de Agosto de
1872 com 38 annos de idade de que deu fe
Collectoria de Laguna 31 de M. de 1886:

Aluno

Nome da Aluna
Idade em 1872
Idade em 1886
Assinatura

m. Senr. Juis de Cephao.
intim-se a V. da Supp. 1.ª audiência que
se seguir a citação: no meu Cart. o Plator a Supp.
ao Sr. Pres. Publico do Comercio, q. surtiu como ju-
ram. de seu Cargo. Leg. 2.ª de Março de 1880

H. F. de Moraes

Diz Maria, escrava do Senr. Jose da
Cotta Sr. Doria, morador no Camellero, subur-
bio Sesta Cidade, q. se sendo Africana e
tendo sido matriculada pelo seu referido Senhor
com idade de 35 annos, e da de que, em virtude
do artigo 1.º do § 6.º da Reg. n.º 9577 de 14 de Novem-
bro de 1885, que baixou com a lei n.º 3270
de 28 de Setembro do mesmo anno, presume-se
certa para o effecto da mesma lei, sem requere-
rer a V. S.ª dignese conceder-lhe carta de
liberdade, visto que tendo a supp. de ³⁸ annos de idade,
esta prescricao que foi importada para o Brasil
depois da Lei de 7 de Novembro de 1851, lei
que esta em pleno vigor.

Lista do exposto.

P. S.ª

A V. S.ª dignese conceder-
lhe a carta pedida, nomeando-lhe
um Curador, sendo intimado com
vnia. supplicado. C. N. ill.ª

La gante 29 de Mayo de 1886
Pela escrava Maria e P. S.ª Similioni de Mattos

De conformidade com o despacho rebp, e
 co que se refere a termo de matricula de escrava
 de este municipio em entre as folhas 42 a escr
 va Maria matricula no dia 9 de Agosto de 1842,
 com 35 annos de idade, de que dou fe:
 Collectura do Lagarto de 16 de Maio de 1886
 J. B. Goncalves.

Certifico que intimi por carta
 a contindo das peticoes e diligencias
 netas, no offiço Jozé da Costa Sil,
 no Parra, de cuja entrega foi por
 tabro, e official, de justiça Jozé Dias
 do Espirito Santo, que sou a sua fe
 ter entregada em propria pessoa,
 e emigo quingua. Lagarto, 2 de
 Abril de 1886.
 O Collectador de Lagarto
 Joaquim de Barros
 Jozé Dias do Espirito Santo